



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG****4º TRIMESTRE E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, por videoconferência, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG. Participaram como membros efetivos: Sr. Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Assessor Técnico Especial da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA e Sr. Francisco Antônio de Arruda Pinto, Servidor Aposentado pela Universidade Federal de Viçosa - UFV. Como membro suplente: Sr. Nicolas Pereira Campos Ferreira, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA. Presentes ainda na reunião, pela EPAMIG: a Chefe da Auditoria Interna - AUDI, Sra. Adriana Valadares Caiafa, a Chefe da Divisão Contábil Fiscal - DVCF, Sra. Luciana Paula Xavier Ribeiro, o Técnico de Nível Superior Especializado lotado na AUDI, Sr. Helton Camilo e a Secretária Executiva do Conselho Fiscal, Sra. Valéria Carvalho da Paixão. O Presidente do Conselho, Sr. Alisson, dá início à reunião cumprimentando os participantes e passa a palavra para a Sra. Adriana a fim de iniciar a apresentação do Relatório de Auditoria Interna. A mesma dá boas vindas e agradece a disponibilidade dos Conselheiros pela participação na reunião nesta data. Inicia com um breve resumo da reunião ordinária onde foi apresentado o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, no intuito de contextualizar o conselheiro suplente Sr. Nicolas. Em seguida relata que após a apresentação do Relatório de Auditoria Interna e as devidas considerações haverá o encerramento com o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas englobando o Relatório do Auditor Independente e o da Auditoria Interna. Sr. Helton inicia a apresentação do Relatório de Auditoria informando que as inconformidades encontradas foram enviadas para o Departamento de Gestão e Finanças - DPGF e que o mesmo apresentou as justificativas e regularizações, as quais serão comentadas pela Sra. Adriana. Em seguida, faz um breve relato sobre o resultado do exercício de 2021. No Ativo Circulante chama a atenção para o volume de saldo em Bancos Conta Movimento. Informa que foi solicitado ao DPGF justificativa para a não transferência do saldo para contas de Aplicação com Liquidez Imediata. Em Estoques cita a expressiva valorização dos produtos agropecuários, principalmente, a carne bovina e o café. Destaca a transferência de parte de nossos animais em Estoque para o Imobilizado - Ativo Biológico. No Ativo Não Circulante comenta sobre os Depósitos Recursais que retornaram para os cofres da Empresa ou foram disponibilizados para o reclamante em face do pagamento do processo. Porém, aponta inconformidade com Depósitos Recursais pendentes na contabilidade que já haviam sido objeto de recomendação de regularização pela Auditoria Interna em relatórios anteriores. Sr. Nicolas pergunta porque não foi resolvido. Sr. Helton expõe a tela das inconformidades apontadas no Relatório e as respostas do DPGF aos questionamentos da Auditoria Interna. Sra. Adriana inicia retornando à questão do volume de saldo em Bancos Conta Movimento e a não transferência do saldo para contas de Aplicação com Liquidez Imediata. Cita primeiro a conta SEDE-Banco Itaú-Pessoal. Relata que a transição do Banco do Brasil para o Banco Itaú foi bem complexa para a EPAMIG, tendo em vista ser Estatal. Assim, no final do exercício, na conta Pessoal do Itaú, não foi possível fazer essa migração para uma conta de aplicação, em função da adequação das contas do Itaú no âmbito da EPAMIG. Sra. Adriana continua a apresentação e

sobre o recurso da Caixa Econômica Federal, resgatado em 30 de dezembro de 2021, e esse saldo, conforme informação da contabilidade e do financeiro, já foi devidamente aplicado em janeiro de 2022. Explica que o outro valor refere-se ao fundo fixo que é um pronto pagamento. Sra. Adriana relata que o valor foi resgatado para que pudesse ser transferido para a conta de recurso próprio da EPAMIG, mas o próprio Banco do Brasil deu a informação que isso só poderia ser realizado com encerramento do serviço do cartão. Explica que atualmente a EPAMIG disponibiliza um cartão corporativo para cada unidade poder realizar eventualmente uma despesa de pronto pagamento. Então, o Banco do Brasil, só poderia resgatar esses valores após o encerramento do exercício. Sra. Adriana relata sobre o saldo da conta do Banco do Brasil da unidade de Juiz de Fora - ILCT e diz que a justificativa deste valor estar registrado nesta conta movimento, de acordo com a contabilidade e com o financeiro, é que no encerramento do exercício é realizado o repasse do saldo para a SEDE. Sr. Nicolas observa que todas as outras unidades aparentemente conseguiram fazer a movimentação e questiona por que o ILCT não conseguiu. Sra. Adriana explica que ocorreu atraso, que foi um problema operacional da unidade. Nesse sentido foi recomendado pelos Conselheiros a notificação ao responsável pela unidade do ILCT que os prazos relativos aos procedimentos a serem adotados quanto ao encerramento do exercício financeiro sejam devidamente cumpridos, a fim de não prejudicar as conciliações e os demonstrativos da Empresa. Em seguida a Sra. Adriana relata sobre o recurso da Vale, onde a EPAMIG foi contemplada com projetos da demanda judicial da Vale com o Estado, sendo, um desses projetos, a contratação de pesquisadores para recuperação do Rio de Brumadinho, onde foi contratados cerca de 11 pesquisadores, lotados na unidade de Felixlândia, Regional Centro-Oeste. Sr. Nicolas questiona se as contas dos convênios também serão migradas para o Banco Itaú, Sra. Adriana diz que sim, e explica que o vínculo com o Banco do Brasil, a princípio, se desfez com essa migração para o Banco Itaú. No próximo apontamento temos os depósitos recursais, onde Sr. Helton relata sobre as duas situações, sendo inclusive feito esse apontamento no 3º trimestre/2021, solicitando a regularização dos processos. Processo do SINTAPPI encontra-se regularizado no dia 10 de janeiro/2022 e os demais em verificação na Assessoria Jurídica. Sr. Helton continua apresentação do Relatório de Auditoria Interna. No Ativo Não Circulante cita a conta investimento que teve uma redução, em face de venda de ações da Eletrobrás. No imobilizado tivemos a reclassificação de animais do Estoque e redução motivada pela depreciação ocorrida em função do tempo de vida útil e econômica dos bens. Redução também no Intangível tendo como origem a baixa por obsolescência dos bens Software e Direito de Uso de Telefone. Informa sobre adiantamento de clientes. Registra a reclassificação contábil do valor recebido a título do Projeto ProPequi, contabilizado como receita com a transferência do Tesouro Estadual para contas de controle de uma obrigação. Então, houve uma reclassificação da transferência de recursos do Tesouro para contas de obrigação do passivo, similar ao recurso de convênio, tendo em vista a ausência de instrumento jurídico no processo de repasse do recurso, houve a necessidade dessa reclassificação contábil conforme registro no processo SEI. Quanto ao parcelamento de ações judiciais percebe-se uma relevante redução, proporcionada pela liquidação de parcelas mensais restantes dos processos trabalhistas. Em tributos a recolher temos variação positiva, atribuída ao valor complementar do Imposto de Renda e da Contribuição Social apurado sobre o resultado de 2021. Na conta de convênios, apresenta redução em função da execução, como também de devolução do saldo financeiro diante do encerramento dos convênios. Ainda na conta convênios verifica-se que o saldo registrado no Ativo Circulante, apresenta divergência no saldo registrado, todos justificados pelo DPGF. Sra. Adriana informa que foram providenciados os devidos ajustes. Referente aos apontamentos registrados no Relatório de Auditoria Interna, todas foram discutidas, inclusive, da Auditoria Externa. Francisco teve dúvida sobre as aplicações no Banco XP. Sr. Helton informa que na reunião do 3º trimestre/2021 o tema já havia sido discutido e o resgate regularizado em janeiro/2022. Sr. Francisco diz que como visualizou no balancete de encerramento, surgiu a dúvida, solicitando que na próxima reunião do conselho (1º trimestre/2022), seja apresentado o extrato bancário. Apesar da observação feita pela Sra. Adriana que o pedido constaria em Ata, a pedido dos Conselheiros, deveria constar como observação no Parecer Final das Contas. A Sra. Luciana informou que o extrato do Banco XP de janeiro de 2022 já estava disponível para verificação. Sr. Alisson informa que, após todas as considerações e justificativas apresentadas, fica aprovado o 4º trimestre e o exercício de 2021, com as ressalvas apontadas pelo Relatório de Auditoria Externa, sendo aprovado também pelos demais Conselheiros. Sr. Alisson agradeceu a atenção e disponibilidade de todos para a reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados os Conselheiros deram por encerrada a reunião às onze horas e

quarenta minutos e agradeceram a presença de todos. Eu, Valéria Carvalho da Paixão, Secretária Executiva do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.

Alisson Maurílio Rodrigues Santos

Francisco Antônio de Arruda Pinto

Nicolas Pereira Campos Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maurilio Rodrigues Santos, Conselheiro(a)**, em 04/05/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Arruda Pinto, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Pereira Campos Ferreira, Conselheiro(a)**, em 05/05/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45980006** e o código CRC **53385F98**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000737/2022-22

SEI nº 45980006